



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 24 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e considerando a decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 24/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir o Item “d” do art. 5º da Resolução 054/2012, incluído pela Resolução do Conselho Superior do IFMT nº 007, de 07/03/2014.

Art. 2º – Modificar o art. 21 da Resolução 054/2012, incluído pela Resolução do Conselho Superior do IFMT nº 007, de 07/03/2014, onde se lê:

Art. 21 – Não serão atendidos pedidos de redistribuição de servidores deste IFMT para outros órgãos que não possuam no mínimo 12 (doze) meses de efetivo exercício, após aprovação no Estágio Probatório, exceto no interesse exclusivo da Administração deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Leia-se:

Art. 21 – Não serão atendidos pedidos de redistribuição de servidores deste IFMT para outros órgãos que não possuam no mínimo 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, exceto no interesse exclusivo da Administração deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2014.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**